



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

020200 – Depto. De Administração e Finanças		
0412202102.003 – Manut. Depto. Administ. E Finanças		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Turismo e Lazer		
0830653002.004 – Ativ. Da Merenda Escolar		
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
1236504101.001 – Constr. Ref. Ampl. Instal. Creche/Pré-Escola		
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
020400 – Depto. De Desenvolvimento Social		
1030154002.013 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde		
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$	111.000,00
020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
1545260002.015 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$	32.000,00
TOTAL	R\$	181.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

02 – Poder Executivo

020100 – Gabinete do Prefeito de Dependências

0412202002.002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

020200 – Depto. De Administr. E Finanças

0412202102.003 – Manut. Do Depto. De Adm. E Finanças

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Turismo e Lazer

0830653002.004 – Atividades da Merenda Escolar

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

1236142002.005 – Manut. Do Ensino Fundamental

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

1236504102.007 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

020400 – Depto. De Desenvolvimento Social

0824452002.012 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. Assist. Social

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serv. Municipais


1545159001.006 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 83.000,00


TOTAL R\$ **181.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de dezembro de 2003


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças